DECRETO MUNICIPAL Nº. 804, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTECIPA AS COMEMORAÇÕES DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022, ALUSIVAS AO " DIA DO SERVIDOR PÚBLICO", PARA O DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no Art.º 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal; ***CONSIDERANDO*** a necessidade de homenagear o Funcionalismo Público Municipal pelo transcurso do *"Dia do Servidor Público"; **CONSIDERANDO*** que a transferência das comemorações do *"Dia do Servidor Público"* para o dia 24 de outubro, mostra-se conveniente para o Servidor e para a Administração Municipal; ***CONSIDERANDO*** a necessidade de promover atos administrativos que preservem a eficiência, e ao mesmo tempo promovam economicidade nos gastos públicos; ***CONSIDERANDO*** que medidas administrativas possam determinar a redução de gastos com o funcionamento das repartições Públicas Municipais.

DECRETA:

Art. 1.º - As comemorações alusivas ao *"Dia do Servidor Público"*, celebradas anualmente no dia 28 de outubro, ficarão antecipadas para o dia 24 de outubro de 2022.

Parágrafo Único – **Parágrafo Único –** O disposto neste Decreto não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como: **Secretaria Municipal de Cultura** (Museus, Igrejas e Hospitalidade), **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** (Coleta de Lixo, Limpeza e Iluminação Pública), **Secretaria Municipal de Saúde** (Servidores lotados na Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Setor de Exames e Consultas Pré-agendadas) e **Secretaria Municipal de Educação** (Servidores Lotados nas Escolas e Creches Municipais), deverão exercer normalmente suas atividades.

Art. 2.º – Determina-se que os Gestores Municipais, no âmbito das respectivas Unidades Administrativas, promovam a compensação de horários com vistas a suprir a jornada de trabalho ora determinada como facultativa.

RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434
Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434
Dados: 2022.10.18 13:32:14 -03'00'

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4.º - Registre-se. Publique-se.

Penedo 18 de outubro de 2022, 386º ano de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434 Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434 Dados: 2022.10.18 13:33:14 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL